

## CERTIFICADO

**CERTIFICADO LOC N° 107 (2<sup>a</sup> Via)**

### L I C E N Ç A A M B I E N T A L

**O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, conforme art. 9º, inciso XII, da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa Elera Renováveis Minas Gerais S.A., CNPJ: 02.260.955/0007-07, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para a atividade principal de Barragem de geração de energia - Hidrelétricas, com área inundada de 0,56 ha e capacidade instalada de 5,4 MW, enquadrada na DN Copam nº 74, de 2004, sob o código E-02-01-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada no Leito do Rio do Pinho, Coordenadas Geográficas: Lat. 21°29'19"S e Long. 43°27'19"W, no Município de Santos Dumont, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 14583/2008/001/2010.**

[ ] Sem condicionantes

[ X ] Com condicionantes

**(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)**

**(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)**

**(A renovação da licença dar-se-á com base no art. 37 do Decreto Estadual nº. 47.383/2018)**

**Processo de Outorga nº 00296/2010; Modo de Uso:** aproveitamento de potencial hidrelétrico; **Vazão:** 2,5 m<sup>3</sup>/s; **Coordenadas Geográficas:** Lat. 21°28'51" S e Long. 43°27'42" W.

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 24/12/2029.**

**Ubá, 05 de fevereiro de 2025.**

**Dorgival da Silva**

**Chefe Regional**  
**Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata**

| <b>DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO</b> |   |
|---|---|
| <b>CÓDIGO</b>                                       | <b>ATIVIDADE</b>  |
| E-02-04-6   | Subestação de Energia Elétrica - área total de 54 m2                    |
| E-02-03-8   | Linha de Transmissão - 1,8 km de extensão até a subestação da PCH Guary |



Documento assinado eletronicamente por **Dorgival da Silva, Chefe Regional**, em 05/02/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **106867282** e o código CRC **089C248B**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0008976/2021-30

SEI nº 106867282